



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2010

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 3/2010, em nome de **CRESTVALOR – GESTÃO PATRIMONIAL, L.DA**, com sede na Rua Filipa de Vilhena, n.º 3, em Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 507 581 709, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 507 581 709, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Semino, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil e oitenta e oito, barra, doze, dez, noventa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número três mil cento e quarenta, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento, aprovado, por deliberação camarária de sete de Novembro de dois mil e sete e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de onze de Março de dois mil e nove, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **6 687,34 m²**, a área do prédio a lotear é de **4 321 m²**, a área total de construção **864 m²**, o volume total de construção **5 616 m³** e a área total de implantação do lote **864 m²**, correspondentes a **1** lote destinado a comércio ou serviços, restauração e bebidas ou industria compatível com o uso habitacional e equipamentos, com a área de **2 684 m²**, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Cércia (m)	N.º de ocupações	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	2 684,00	864,00	864,00	6,5	14	2	0	Comércio ou serviços, restauração e bebidas ou industria compatível com o uso habitacional e equipamentos
Totais:	2 684,00	864,00	864,00	---	14	---	---	---

-----As obras de urbanização compreendem:-----



Câmara Municipal de Loulé

- A execução de infra-estruturas viárias;-----
-----A execução da rede de abastecimento de água;-----
-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----
-----A execução das infra-estruturas eléctricas, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP Distribuição – Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----
-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;-----
-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----
-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo II.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **1 637 m²** de terreno, **627 m²** destinados a arruamentos, **172 m²** destinados a lugares de estacionamento, **598 m²** destinados a passeios, **216 m²** destinados a alargamento de estrada e **24 m²** destinados a depósito de gás, conforme Planta de síntese que constitui o anexo I.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **18 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 88.596,27 (oitenta e oito Mil quinhentos e noventa e seis Euros e vinte e sete Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação N00349931** prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.**.-----
-----Foram pagas compensações no montante de **8 405,72 € (oito mil quatrocentos e cinco**



Câmara Municipal de Loulé

Euros e setenta e dois Cêntimos), em substituição de 241,976 m² de área destinada a espaços verdes de utilização colectiva e de 216,05 m² de área destinada a equipamentos de utilização colectiva nos termos do Regulamento das Compensações a Pagar à Câmara nos Loteamentos, conforme deliberação de Câmara de vinte de Junho de dois mil e sete. Pagas as compensações pela Guia n.º 0406/24097/2010, em 03/11/2010.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Loulé, 9 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO:**

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 09/11/2010

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/24096/2010, em 03/11/2010

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "NMG".